



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 54/84 de 09 de fevereiro de 1984.

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Funcionários desta Casa Legislativa, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Funcionários lotados nesta Casa Legislativa, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de acordo com a Tabela "I" anexa, que substitui a Tabela "A", e anexo "I", da Lei Municipal nº 23, de 20 de junho de 1983.

Art. 2º - Fica criada nesta Lei, um (01) cargo de Diretor de Administração, Símbolo CC-2, um (01) cargo de Vigilante, Símbolo QL-1 e um (1) cargo de Diretor de Expediente, Símbolo CC-2, sendo os dois primeiros do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e o terceiro, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei, contar-se-ão a partir de 1º fevereiro deste ano.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Itapissuma, em 09 de fevereiro de 1984.



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

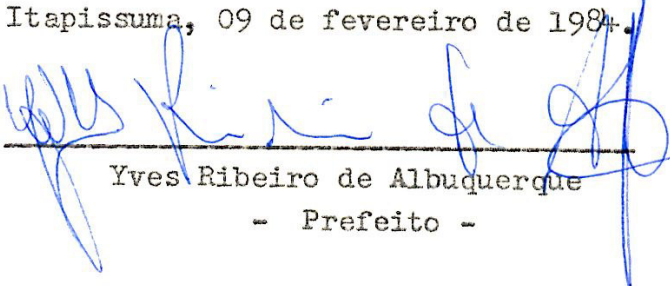
T A B E L A "I"

A N E X O "I"

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇO LEGISLATIVO	CC-1	01	Cr\$ 201.600,00
TESOUREIRO	CC-2	01	" 151.200,00
OFICIAL LEGISLATIVO	CC-4	03	" 72.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-4	01	" 72.000,00

Itapissuma, 09 de fevereiro de 1984.


Yves Ribeiro de Albuquerque
- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 54/84 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Funcionários desta Casa Legislativa, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os Vencimentos dos Funcionários lotados nesta Casa Legislativa, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de acordo com a Tabela "I" anexa, que substitui a Tabela "A", do anexo "I", da Lei Municipal nº 23, de 20 de julho de 1983.

Art. 2º - Ficam criados nesta Lei, um (01) cargo de Diretor de Administração, Símbolo CC-2, um (01) cargo de Vigilante, Símbolo QL-1 e um (01) cargo de Diretor de Expediente, Símbolo CC-2, sendo os dois primeiros do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e o terceiro, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei, contar-se-ão a partir de 1º de fevereiro deste ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 08 de fevereiro de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO

- a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- b) MANOEL DE LIMA
- c) MIRIAM SOARES BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

T A B E L A " I "

A N E X O " I "

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

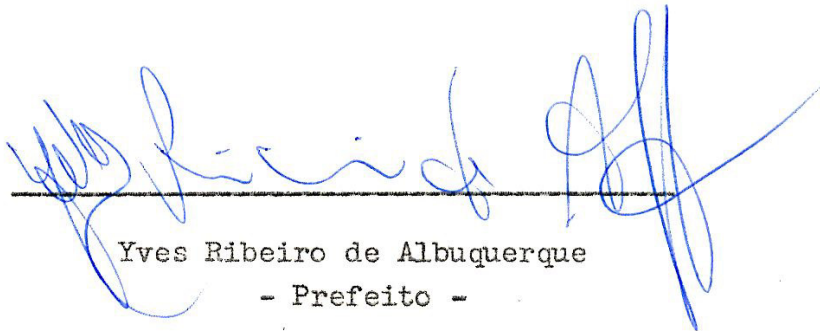
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇO LEGISLATIVO	CC-1	01	Cr\$ 201.600,00
TESOUREIRO	CC-2	01	Cr\$ 151.200,00
OFICIAL LEGISLATIVO	CC-4	03	Cr\$ 72.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-4	01	Cr\$ 72.000,00



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO



Yves Ribeiro de Albuquerque
- Prefeito -

a -) Prefeito do Município de Itapissuma.